LEI Nº 2.233/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025.

"AUTORIZA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS".

VANDERLEI CANCI, Prefeito do Município de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de seu cargo, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para as entidades a seguir reverenciadas os valores especificados para cada uma, através de Termo de Colaboração, conforme as Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 080/2017:

Sociedade Cultural Esportiva e Recreativa Aparecida de Linha Pigosso, CNPJ 75.444.463/0001-41 no valor de até R$ 50.000,00;
Associação Esportiva Santuário Nossa Senhora Aparecida, CNPJ 03.037.036/0001-38 no valor de até R$ 100.000,00;
Sociedade Esportiva União da Serra, de Pingador, CNPJ 83.010.926/0001-95 no valor de até R$ 30.000,00;

Parágrafo único. O valor de repasse financeiro servirá para cobrir despesas com reparos na sede social da entidade, conforme previsto em Plano de Trabalho a ser apresentado.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani - SC, em 15 de julho de 2025.

VANDERLEI CANCI
Prefeito

Registrada e publicada nesta secretaria em 15/07/2025.

GRACIELE RICCI LEMES
Secretária de Administração e Finanças

VANDERLEI CANCI:62583581953
Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2025.12.22 10:03:32 -03'00'

Publicação oficial

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 16/07/2025


Toda a legislação
em um só lugar!
Federais
Estaduais
Leis.org
Municipais
Institucionais
Clique no link e conheça mais

PREFEITURA
DE
IRANI

Protocolo 802/2025

De: NC NEVES CONTABILIDADE LTDA

Para: SAF-CONV - Convênios

Data: 25/11/2025 às 15:24:57

Setores (CC):

SAF-CONV, SAF-PROT

Setores envolvidos:

PREF-CG, SAF, SAF-LC, SAF-CONV, SAF-CONTAB, SAF-DC, SAF-PROT

Prestação de contas de convênio

Entrada*:

Site

Encaminhamos em anexo o pedido de recursos em nome da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SANTUARIO NOSSA SENHORA APARECIDA

Anexos:

ATA_2025.pdf
DECLARACAO.pdf
DECLARACAO_DIRETORIA.pdf
DOCUMENTO_NEUDI_DALBERTI.pdf
ESTATUTO_LINHA_PARECIDA.pdf
PLANO_TRABALHO.pdf
PROPOSTA.pdf

VANDERLEI CANCI:62583581953

Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2025.12.22 10:49:45 -03'00'

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SANTUÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA
CNPJ 03.037.036/0001-38
Linha Aparecida, Interior, Irani, SC CEP 89680-000

OFÍCIO DE RCPN, RCPJ E RTD
Concórdia
- SC -

ATA 01/2025 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SANTUÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA – 10/06/2025

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, as dezoito horas, nas dependências do Centro Comunitário da Linha Aparecida, situado na Linha Aparecida, Interior, Irani, Santa Catarina, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, sob a presidencia do Senhor NEUDI ANTONIO DALBERTI, conforme edital de convocação de 10/05/2025, fixado na sede da associação, para seguinte ordem do Dia: **Prestação de Contas:** Foram apresentados os relatórios de Prestação de Contas do ano de 2023, 2024 até a presente data, tendo em caixa um valor de R$ 1.865,50 (um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquante centavos), sendo discutidos e aprovados em assembleia por unanimidade. **Eleição e Posse da Nova Diretoria, e Conselho Fiscal.** O Senhor Presidente informou que o mandato da Atual diretoria vencerá no dia 11/06/2025, e que a diretoria eleita nesta assembléia, tomara posse de forma automática para o mandato de 11/06/2025 à 11/06/2027. Seguindo com os trabalhos, iniciou-se o processo eleitoral da nova Diretoria, ficando uma única chapa formada e apresentada: **Presidente:** NEUDI ANTONIO DALBERTI, brasileiro, agricultor, casado, portador do CPF sob nº 790.071.479-00, nascido no dia 06/07/1968, residente e domiciliado na Linha Aparecida, Irani, Santa Catarina; **Vice-Presidente:** DARLAN JUNIOR FARINELA, brasileiro, agricultor, casado, portador do CPF sob nº 007.611.019-26, e RG sob nº 3743864, nascido no dia 02/06/1980, residente e domiciliado na Linha Aparecida, Irani, Santa Catarina; 1º **Secretário:** LADI ANTONIO MACIEL, brasileiro, agricultor, casado, portador do CPF sob nº 492.333.199-20, e RG sob nº 1.550.797, nascido no dia 02/05/1963, residente e domiciliado na Linha Aparecida, Irani, Santa Catarina; 2º **Secretário:** DAILO DALBERTI, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF sob nº 104.250.199-85 e RG sob nº 6.916.633, nascido no dia 10/06/2000, residente e domiciliado na Linha Aparecida, Irani, Santa Catarina; **1º Tesoureiro:** JEAN CARLO FORNARI, brasileiro, agricultor, solteiro, portador do CPF sob nº 074.686.499-01, e RG sob nº 4.692.183, nascido no dia 27/05/1992, residente e domiciliado na Linha Aparecida, Irani, Santa Catarina; 2º **Tesoureiro:** MARIZETE MACIEL, brasileira, agricultora, casada, portadora do CPF sob nº 521.936.329-87, e RG sob nº 1.782.177-0, nascida no dia 04/10/1964, residente e domiciliada na Linha Aparecida, Irani, Santa Catarina; **Diretor de Esporte**: AUGUSTINHO BOZ, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF sob nº 482.750.779-15, e RG sob nº 2.323.290, nascido no dia 27/03/1960, residente e domiciliado na Linha Aparecida, Irani, Santa Catarina; e para o **Conselho Fiscal,** ficaram de **Titulares:** JANDIR FORNARI, brasileiro, agricultor, casado, portador do RG/CPF sob nº 430.298.099-00, nascido no dia 24/07/1962, residente e domiciliado na Linha Aparecida, Irani, Santa Catarina; MILTON LUIZ KROMBAUER, brasileiro, agricultor, casado, portador do CPF sob nº 347.952.359-53 e RG sob nº 347.952.359-53, nascido no dia 25/08/1954, residente e domiciliado na Linha Aparecida, Irani, Santa Catarina; JAIRO FARINELA, brasileiro, agricultor, casado, portador do CPF sob nº 345.900.809-15, e RG sob nº 515.181, nascido no dia 24/10/1955, residente e domiciliado na Linha Aparecida, Irani, Santa Catarina; e para

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SANTUÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA
CNPJ 03.037.036/0001-38
Linha Aparecida, Interior, Irani, SC CEP 89680-000

OFÍCIO DE RCPN, RCPJ E RTD
026
Concórdia
- SC -

Suplentes: IVONE MARIA MAGRO FORNARI, brasileira, agricultora, casada, portadora do RG/CPF sob nº 867.408.499-00, nascida no dia 25/07/1962, residente e domiciliado na Linha Aparecida, Irani, Santa Catarina; SIRLEI CONTI DALBERTI, brasileira, agricultora, casada, portadora do CPF sob nº 907.358.039-00 e RG sob nº 4.036.136, nascida no dia 09/06/1969, residente e domiciliada na Linha Aparecida, Irani, Santa Catarina e NELCI SGANZERLA BOZ, brasileira, casada, agricultora, portadora do CPF sob nº 026.957.069-10, e RG sob nº 2.466.122, nascida no dia 12/03/1961, residente e domiciliada na Linha Aparecida, Irani, Santa Catarina; após esta apresentação, a mesma foi eleita por aclamação por unanimidade dos Sócios presentes sendo que a posse ocorrerá automaticamente em 11/06/2025 até 11/06/2027, sem mais para tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença e confiança de todos, encerrou a Assembleia, mandando lavrar esta ata que vai Assinada pelo Presidente, Vice Presidente, Tesoureiro e Secretário e para que surta efeitos, seja providenciado o registro desta ata.

Irani – SC, 10 de junho de 2025.

NEUDI ANTONIO DALBERTI
Presidente

DARLAN JUNIOR FARINELLA
Vice Presidente

LADI MACIEL
1º Secretario

JEAN CARLO FORNARI
1º Tesoureiro

Jean Carlos Mazieiro
Advogado
OAB/SC 23888

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das
Willians Keiji Watanabe Carneiós - Oficial
Rua Anita Garibaldi, 270, Concórdia Shopping, sala 311, Centro, Concórdia - SC,
89700-126 - (49) 3444-9029 - concordiaregistro@yahoo.com.br
2ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Protocolo: 009612 Data:10/11/2025 Livro: 0015 Folha:259
Registro: 014676 Data:10/11/2025 Livro: A-071 Folha:021
Qualidade: Integral | Natureza: Ata de Assembleia Geral Ordinária, Prestação de Contas, Eleição
Apresentante: NEUDI ANTONIO DALBERTI
Emolumentos: Averbação: R$ 119,10, FRJ: R$ 33,08, ISS: R$ 7,28, Arquivamento: R$ 26,46 - Total R$ 185,92 - Recibo nº: 212946
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - HLD05559-YVYJ
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, - 10 de novembro de 2025
MAÉLI LAGNI DIONISIO MACEDO - Escrevente Autorizada

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO
E COMARCA DE CONCÓRDIA - SC
Rua Anita Garibaldi, 270-Sl.311-Concórdia Shopping
89 700-126 - Centro - Concórdia - SC
Fone: (49)3444-9029

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO
E COMARCA DE CONCÓRDIA - SC
Rua Anita Garibaldi, 270-Sl.311-Concórdia Shopping
89 700-126 - Centro - Concórdia - SC
Fone: (49)3444-9029

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SANTUARIO NOSSA SENHORA APARECIDA

CNPJ 03.037.036/0001-38

Linha Aparecida, Interior, Irani, SC, CEP 89680-000

OFÍCIO DE RCPN, RCPJ E RTD 038 Concórdia - SC.

Assembleia Geral de 10/06/2025

NOME	CPF	ASSINATURA
Ladi A. Maciel	492.333.199-20	Ladi
Marizete Maciel	521 933 329-87	Mari
Augustinho Boz	482 750 779-15	Augustinho Boz
Valdemar Sperandio	219 412 469-15	V Sp
Luciane Farinella	933 386 279-04	Luciane
Nelci Boz	026 957 069-10	Nelci
Elezir Bornilla	951.535.439-00	Elezir Bornilla
JEAN CARLO FARINELLA	074.686.499-01	
Irene de Oliveira	867.408.499-00	Irene de Oliveira
Sandra Magnaguagno	051.177.229-73	
Ivan Farinella	070 842 649 22	Ivan Farinella
Fabio Farinella	070 842 639-30	Fabio Farinella
JAIR FARINELLI	907 362 579-34	
Katia Camila Dias Farinella	068.948.709-69	
Bernardete de Moraes	770.388.219-87	Bernardete de Moraes

Protocolo 802/2025 | Anexo: ATA_2025.pdf (3/4) 4/22

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SANTUARIO NOSSA SENHORA APARECIDA

CNPJ 03.037.036/0001-38

Linha Aparecida, Interior, Irani, SC, CEP 89680-000

OFÍCIO DE RCPN, RCPJ E RTD
046
Concórdia - SC.

Assembleia Geral de 10/06/2025

NOME	CPF	ASSINATURA
Ailton Finardo Schmidt	081890 749-54	
Terezinha Alessandra de Marco	036.708.689-20	
Arnoldo Krombauer	594566 209-72	
Leonel de Marco	827.511.969-34	
Rogelan Francelli	007611019-26	
Diego Colle	051 663 989 43.	
Vandir Formaggio	430298099.00	
Neudi A Dallabrida	49.98016530	

Protocolo 802/2025 | Anexo: ATA_2025.pdf (4/4) 5/22

Anexo IV – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais

Declaro, em conformidade com o art. 33, *caput*, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019/2014, que a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SANTUÁRIO NSA SRA APARECIDA

Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Município de Irani/SC, 17 de novembro de 2024.

NEUDI ANTONIO DALBERTI
CPF 790.071.479-00
Presidente

Anexo III – Declaração de inexistência de impedimento à celebração da parceria, não contratação, remuneração e relação de dirigentes.

Eu NEUDI ANTONIO SALBERTI portador Do CPF nº 790.071.479-00, representante legal da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SANTUÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA, delaro para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada:

I. está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

II. não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;

III. não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

IV. não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Irani/SC;

V. não foi declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

VI. não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

VII. não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VIII. não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

IX. não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Irani/SC, nem seus respectivos cônjuges ou

companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

e) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal no 64, de 18 de maio de 1990;

X. não contratará, com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

XI. não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de 11/06/2025 A 11/06/2027, são:

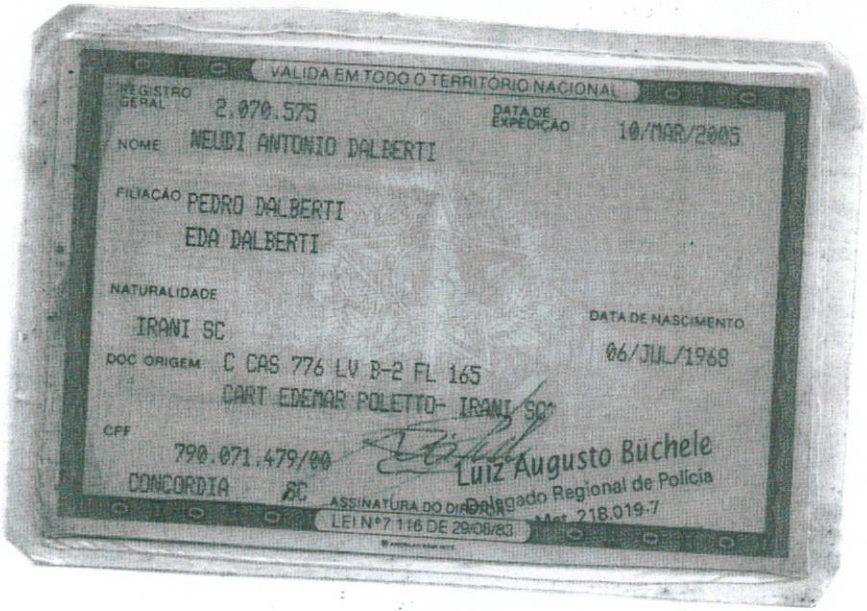
Nome do dirigente ou conselheiro	**Cargo**	**CPF**
NEUDI ANTONIO DALBERTI	**PRESIDENTE**	**790.071.479-00**
DARLAN JUNIOR FARINELLA	**VICE-PRESIDENTE**	**007.611.019-26**
JEAN CARLO FORNARI	**1º TESOUREIRO**	**074.686.499-01**
MARIZETE MACIEL	**2º TESOUREIRO**	**521.936.329-87**
LADI ANTONIO MACIEL	**1º SECRETÁRIO**	**492.333.199-20**
DAILO DALBERTI	**2º SECRETARIO**	**104.250.199-85**

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Município de Irani/SC em 17 de NOVEMBRO DE de 2025.

NEUDI ANTONIO DALBERTI
CPF 790.071.479-00
Presidente


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
CHEFIA DA POLICIA CIVIL
DIRETORIA DE POLICIA TECNICA E CIENTIFICA E PERICIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
Neudi Antonio Dalberti
CARTEIRA DE IDENTIDADE


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 2.070.575
DATA DE EXPEDIÇÃO 10/MAR/2005
NOME NEUDI ANTONIO DALBERTI
FILIAÇÃO PEDRO DALBERTI
EDA DALBERTI
NATURALIDADE
IRANI SC
DATA DE NASCIMENTO
06/JUL/1968
DOC ORIGEM C CAS 776 LV B-2 FL 165
CART EDEMAR POLETTO- IRANI SC
CPF
790.071.479/00
CONCORDIA SC
Luiz Augusto Büchele
Delegado Regional de Polícia
Mat. 218.019-7
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CERTIDÃO REG ESTATUTO

Fl. 01 1807.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SANTUÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

Artigo 1° - Sob a denominação de ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SANTUÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA, fica constituída uma associação civil sem fins lucrativos, que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação específica.

Artigo 2° - A sede da associação será à Linha Aparecida, n° s/n, na cidade de Irani, Estado de Santa Catarina.

Artigo 3° - A associação terá como finalidade:
I - Promover e organizar reuniões esportivas
II - Realizar e incentivar maior intercâmbio com as sociedades congêneres.
II - Congregar toda a comunidade de família de Irani, SC, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, de cor, de sexo, de língua, de idade, de religião, de opinião política ou de outra natureza.
IV - Representar com amplos poderes, a comunidade associada na solução de problemas, visando o bem estar dos associados.
V - Orientar e organizar movimentos comunitários de ordem esportivas e outros de interesse da comunidade associada
VI - Informar e conscientizar a comunidade sobre o exercício de seus direitos e liberdade, nos limites da moral, da ordem pública, e do bem estar de uma sociedade democrática.

Artigo 4° - A duração da sociedade é por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS SUA ADMISÃO E SEUS DEVERES

Artigo 5° - São considerados sócios todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, mediante o preenchimento de formulário próprio, e que sejam aprovados pela diretoria da associação, e mantenham em dia as suas contribuições mensais estipuladas pela assembléia geral e que mantenham fiel obediência a estes estatutos e deliberações da sociedade.

Artigo 6° - Para ser sócio é necessário:
- Ter exemplar comportamento;
- Ser maior de 18 anos para votar e ser votado
- Ser proposto por dois ou mais sócios por escrito e com aprovação em assembléia geral.
- Tendo sido inscrito como sócio esportista, provar legalmente não pertencer a igual classe doutro clube do mesmo genero esportivo.
- Não ter sido excluído doutra sociedade por incapacidade física ou moral.

Artigo 7° - Terão direito de voto e ser votado em assembléia todos os sócios maiores de dezoito anos.

Artigo 8° - Os sócios com direito a voto não poderão votar por procuração, passada individual ou coletivamente a um dos demais sócios com direito a voto.

Artigo 9° - Os membros da sociedade não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III - DA DIRETORIA

Artigo 10° - A associação será dirigida por uma diretoria eleita em assembléia geral, para um período de 02 anos, podendo ser reeleita.

Artigo 11° - A diretoria será composta dos seguintes cargos diretores: Presidente, Vice - Presidente, Secretário, 2° Secretário, Tesoureiro, 2° Tesoureiro, 1° Orador, 2° Orador, Membro efetivo do Concelho Fiscal, Suplentes do Conselho Fiscal.

Artigo 12° - Serão atribuições dos membros:

Natalio Holas Augustinho Bos

- Ao presidente compete:

a) Presidir e encerrar os trabalhos das sessões da diretoria, Assembléias Gerais, e reuniões de departamento e ou dos departamentos;
b) Convocar as reuniões da diretoria, e das Assembléias Gerais;
c) Ordenar o pagamento de despesas;
d) Rubricar os livros da sociedade;
e) Assinar recibos, dar quitação, assinar expedientes, bem como outros documentos que forem necessários á boa marcha da administração da sociedade;
f) Baixar instruções, disciplina e resoluções verbais, ou escrita aos departamentos que estiverem em funcionamento.

- Ao Vice - Presidente compete:

a) substituir o presidente em sua ausência ou impedimento,
b) Auxiliar o presidente na administração social, cultural, esportiva, recreativa, ou no que for solicitado.

- Ao secretário compete:

a) Redigir as atas das reuniões da diretoria, dos departamentos e das assembléias gerais;
b) Promover a confecção de todos os expedientes e cuidar do arquivo pelo qual normalmente é responsável;
c) Matricular os sócios e elaborar todo o registro dos associados;
d) Confeccionar, numerar e registrar em livro próprio os Títulos Patrimoniais, assim como suas transferências

- Ao 2° secretário compete:

a) Auxiliar o 1° Secretário em tudo o que for possível
b) Substituí-lo nos seus impedimentos ou em sua ausência.

- Ao tesoureiro compete:

a) Efetuar o pagamento das despesas autorizadas pelo presidente;
b) Receber as importâncias que forem decidas a sociedade, registradas em livro competente e depositar em casa bancária, ou guardar onde achar mais conveniente, os saldos de caixa, sempre com a devida autorização do presidente;
c) Elaborar a contabilidade e efetuar a necessária escrituração de todos os valores da sociedade;
d) Assinar juntamente com o presidente, todos os recibos quando necessário.

- Ao 2° tesoureiro compete:

a) Auxiliar o 1° tesoureiro em tudo que lhe for possível;
b) Substituí-lo em seus impedimentos ou ausências;

Ao Orador compete:

- Ser o interprete dos sentimentos socais,
- Representar a sociedade em todas as festas para as quais tenha sido convidado.
- Orar em todas as solenidades da sociedade quando para tal fim é convidado pelo presidente.

Ao 2° Orador compete:

- Substituir o 1° em suas faltas ou impedimentos.

Artigo 13° - Caberá ao Presidente, isoladamente ou em conjunto com o tesoureiro, representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Natalio Hobas Augustinho Boz

Artigo 14° - Nenhum membro da diretoria será remunerado, para desempenho de suas funções e respectivas atribuições.

CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 15° - O conselho fiscal compor-se-á de três membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, associados ou não, e eleitos anualmente pela assembléia geral da associação.

Artigo 16° - Os membros do conselho fiscal e seus suplentes exercerão os seus cargos até a primeira assembléia geral ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos.

Artigo 17° - O conselho fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei.

Artigo 18° - Os membros do Conselho Fiscal, associados ou não, desempenharão as suas funções e atribuições, sem remuneração.

CAPÍTULO V - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 20° - As assembléias gerais serão ordinárias, com reunião no dia 05 de janeiro de cada ano para eleger a Diretoria, quando for o caso, aprovar as suas contas, eleger os membros do Conselho Fiscal e qualquer outro assunto que possa estar pendente

Artigo 20° - As assembléias gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da associação exigirem o pronunciamento dos sócios e para os fins previstos por lei e nos seguintes casos: reforma dos estatutos; eleição da nova Diretoria, por renúncia da em exercício;
Artigo 21° - As assembléias gerais serão dirigidas pelo Presidente da associação que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretários na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembléia.

CAPÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO

Artigo 22° - O patrimônio social será constituído das contribuições dos seus sócios, doações, subvenções e legados

Artigo 23° - A alienação, hipoteca, penhor ou venda ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da assembléia geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 24° - O exercício social terá a duração de um ano, determinado em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 25° - No fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

CAPÍTULO VIII - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 26° - A associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembléia geral extraordinária para tal fim.

Artigo 27° - A associação também poderá ser extinta por determinação legal.

Artigo 28° - No caso de extinção, competirá a assembléia geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devem funcionar durante o período da liquidação.

Artigo 29° - Extinta a sociedade seus bens serão doados a uma instituição congênere.

Natalio Helios Augustinho Boz

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 30° - Os estatutos desta associação não serão reformáveis no tocante à administração.

Artigo 31° - Os casos omissos serão resolvidos por maioria dos associados através de assembléias.

Artigo 32° - Fica eleito o Foro da Comarca de Ponte Serrada para qualquer ação fundada nestes estatutos.

Natalio Habas
PRESIDENTE
NATALIO HABAS

Augustinho Boz
VICE - PRESIDENTE
AUGUSTINHO BOZ

"CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL TÍTULOS E DOCUMENTOS"

PONTE SERRADA - SANTA CATARINA

Apresentado hoje para Registro. Apontado sob n. 4.252, Fls. 245, do livro Protocolo 1 - A.Registrado sob n. 390, do livro 2 - A, de Registro' Civil das Pessoas Jurídicas.

SC - Ponte Serrada, 16 de Março de 1.999

Edemar Poletto - Oficial do Registro Civil, Títulos e Documentos.

EDEMAR POLETTO Oficial do Registro Civil e Títulos e Documentos Ponte Serrada - SC.

Anexo I – Plano de Trabalho

1 – DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da OSC:	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SANTUÁRIO NSA SRA APARECIDA				
CNPJ:	03.037.036/0001-38	Data da constituição:		17/03/1999	
Endereço:	LINHA APARECIDA	Bairro:		INTERIOR	
Município:	IRANI	UF:	SC	CEP:	89680-000
E-mail:	nevescontabilidade@yahoo.com.br	Telefone:		49 9 34320077	
Tipo de OSC:	(x) Sem fins lucrativos ( ) Cooperativa ( ) Religiosa				

Nome do representante legal:	NEUDI ANTONIO DALBERTI						
CPF:	790.071.479-00	RG:	79007147900	Órgão expedidor:		SSP	
Estado civil:	CASADO	Profissão:		AGRICULTOR			
Endereço:	LINHA APARECIDA			Bairro:		INTERIOR	
Município:	IRANI			UF:	SC	CEP:	89680-000
E-mail:				Telefone:			
Cargo:	PRESIDENTE	Período do mandato:		11/06/2025 A 11/06/2024			

Caracterização e finalidade da OSC:

Descrever brevemente a finalidade da instituição, para qual área é voltada

A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SANTUÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA ATUA COMO ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, PROMOVENDO E DESENVOLVENDO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E ASSOCIATIVAS DOS SÓCIOS E DEMAIS MEMBROS DA COMUNDIADE

Histórico e área de atuação da OSC:

Desde quando está em funcionamento no Município, qual público atende, principais atividades desenvolvidas

A ASSOCIAÇÃO FOI FUNDADA EM 1999 E SEMPRE ATUOU JUNTO A COMUNIDADE NO DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO, REALIZANDO EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS PARA TODOS OS MEMBROS DA COMUNDIADE E DEMAIS MORADORES DO MUNICÍPIO DE IRANI E REGIÃO.

2 – PROPOSTA DE TRABALHO

2.1 – Nome do Projeto/Atividade:

PROJETO DE REFORMA DE BANHEIROS E DOS VESTIÁRIOS

2.2 – Objeto da Parceria:

AQUISIÇÃO DE MATERIA E MAO DE OBRA PARA REFORMA DOS BANHEIROS E VESTIÁRIO DO GINASIO COMUNITÁRIO

2.3 – Descrição da realidade:

Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.

A ENTIDADE REALIZA EVENTOS ESPORTIVOS, REUNIÕES E CONGRESSOS PARA OS MEMBROS DA SOCIEDADE, NECESSITANDO ASSIM DE LOCAL E ESTRUTURA PARA ATENDER COM EFICIÊCIA TODOS OS PARTICIPANTES, PRINCIPALMENTE NAS QUESTÕES DE ACESSIBILIDADE E ATENDIMENTODAS NORMAS SANITÁRIAS

2.4 – Público alvo:

TODOS OS MORADORES DA COMUNIDADE, MORADORES DE IRANI E REGIÃO, PRATICANTES DO ESPORTE EM VÁRIAS MODALIDADES,

2.5 – Prazo de execução:

06 MESES

2.6 – Justificativa da Proposição:

Explicar as razões que justificam a celebração da parceria, quais benefícios podem advir com a parceria a ser celebrada.

A ASSOCIAÇÃO NÃO POSSUI CONDIÇÕES FINANCEIRAS DE REFORMAR O GINASIO COMUNITÁRIO, NECESSITANDO DE CONDIÇÕES ESTRUTURAIS E SANITÁRIAS PARA A PRATICA ESPORTIVA, ENCONTROS E REUNIÕES DA COMUNIDADE, SENDO ASSIM NECESSITA DE RECURSOS PUBLICOS PARA REALIZAR AS REFORMAS NECESSÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO EM GERAL.

3 – METAS E RESULTADOS

3.1 – Descrição das Metas e Ações:

Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados.

Detalhar as metas e ações a serem executadas, a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede, bem como as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso, na forma do art. 53, § 2º, da Lei 13.019/2014.

Metas		Ações	
1	ELABORAÇÃO PROJETO	1	Contratação de Engenheiro
		2	Aprovação de Projeto
		...	
2	EXECUÇÃO DA OBRA	1	Contração de Empresa de construção Civil
		2	Aquisição de material
		3	Execução da Obra

3.2 – Resultados esperados:

O que se busca alcançar com a parceria a ser celebrada

Reforma do ginasio de esportes, com objetivo de oferencer condições para a prática esportiva

3.3 – Definição dos parâmetros:

Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas. Indicação dos critérios, documentos e outros meios a serem utilizados para aferição do cumprimento dos objetivos mensuráveis da parceria.

Metas	Indicadores de alcance de resultados	Formas de verificação
Meta 1:	Execução do projeto	PROJETO
Meta 2:	Execução Obra	Laudo Engenheiro Civil
Meta 3	Conclusão Obra	Laudo e Fotos do Ginásio

3.4 – Metodologia:

Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas. Descrever como será executado o projeto, informando os procedimentos, processos e/ou técnicas para o alcance dos objetivos

Serão contratados Engenehrio civil habilidade, empresa idônia com capacidade de execução da obra, e aquisição de materiais de boa qualidade

4 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS:

Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria.

***Obs:** os documentos que comprovam a compatibilidade dos custos deverão ser apresentados em anexo ao Plano de Trabalho.*

Meta/atividade/etapa	Descrição item	Qtde	Valor unitário	Valor total	Fonte do recurso
REPASSE FINANCEIRO		01	100.000,00	100.000,00	Publico

4.1 – Estimativa de Despesas (R$)

Estimar as despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto.

Meta	Despesa	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
01	Elaboração Projeto	5.000,00					
02	Contração empresa		30.000,00				

Meta	Despesa	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
03	Aquisição Material		30.000,00	35.000,00			

4.2 – Cronograma de Desembolso (R$)

Refere-se ao desdobramento dos valores a serem repassados à entidade e aos da contrapartida financeira, relacionados aos gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

4.2.1 – Concedente

Meta 1	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	5.000,00	60.000,00	35.000,00			
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

4.2.2 – **Proponente** (contrapartida financeira)

Meta 1	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Permite visualizar a descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto.

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant	Início	Término
01	1	Elaboração Projeto	01	01	12/2025	12/2025
02	2	Contração Empresa mão Obra	01	01	12/2025	01/2026
03	3	Aquisição Material	01	01	12/2025	05/2026

6 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R$)

Refere-se à utilização de recursos financeiros em diversas espécies de gastos, indicando as quantidades e os valores mensais e anuais.

Recursos Humanos	Unid	Quant	Valor mensal	Valor anual
Total				
Material de Consumo	Unid	Quant	Valor mensal	Valor anual

Total				
Serviços de Terceiros	Unid	Quant	Valor mensal	Valor anual
Engenheiro	01	01		5.000,00
Empresa de Construção	01	01		30.000,00
Total				
Material Permanente	Unid	Quant	Valor mensal	Valor anual
Aquisição de Material	01	01		65.000,00
Total				
Total Geral				**100.000,00**

7 – CONTRAPARTIDA

Descrever a contrapartida em bens e/ou serviços oferecidos pela OSC.

A associção NÃO POSSUI RECURSOS

8 – AÇÕES QUE DEMANDAM PAGAMENTO EM ESPÉCIE

Se for o caso, com a devida justificativa fundamentada, em situações que caracterizam a aplicação do art. 53 § 2º, da Lei 13.019/14.

9 – OUTRAS INFORMAÇÕES JULGADAS RELEVANTES

10 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Irani/SC, _17_ de novembro de 2025

NEUDI ANTONIO DALBERTI
CPF 790.071.479-00
Presidente

Anexo II – Proposta para Celebração de Parceria

Nome da OSC:	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SANTUÁRIO NSA SRA APARECDIA				
CNPJ:	03.037.036/0001-38	Data da constituição:		17/03/1999	
Endereço:	LINHA APARECIDA	Bairro:		INTERIOR	
Município:	IRANI	UF:	SC	CEP:	89680-000
E-mail:	nevescontabilidade@yahoo.com.br	Telefone:		49 9 34320077	
Tipo de OSC:	(x) Sem fins lucrativos ( ) Cooperativa ( ) Religiosa				

Nome do representante legal:	NEUDI ANTONIO DALBERTI						
CPF:	790.071.479-00	RG:	79007147900	Órgão expedidor:		SSP	
Estado civil:	CASADO	Profissão:		AGRICULTOR			
Endereço:	LINHA APARECIDA			Bairro:		INTERIOR	
Município:	IRANI			UF:	SC	CEP:	89680-000
E-mail:				Telefone:			
Cargo:	PRESIDENTE	Período do mandato:		11/06/2025 A 11/06/2024			

À Comissão de Seleção do Chamamento Público

Senhor(a) Presidente:

Pelo presente apresentamos proposta para celebração de parceria com o Município, em conformidade com o Chamamento Público nos seguintes termos:

a) PROJETO DE AMPLIAÇÃO, REFORMA DE BANHEIROS E DOS VESTIÁRIOS ;

b) AQUISIÇÃO DE MATERIA E MAO DE OBRA PARA REFORMA DOS BANHEIROS E VESTIÁRIO DO GINASIO COMUNITÁRIO);

c) Serão contratados Engenehrio civil habilidade, empresa idônia com capacidade de execução da obra, e aquisição de materiais de boa qualidade

d) PRAZO 06 MESES

e) R$ 100.000,00, compreendendo R$ 100.000,00 de valores repassados pela Administração Pública . (Apresentar o valor global necessário para execução do objeto da parceria, com a indicação da contrapartida financeira ou a expressão monetária da contrapartida em bens e serviços, quando for o caso).

Declaramos que esta OSC está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

NEUDI ANTONIO DALBERTI
CPF 059.509.829-08
Presidente

Protocolo 1- 802/2025

De: Divane G. - SAF-CONV

Para: PREF-CG - Controladoria Geral

Data: 27/11/2025 às 13:25:40

Setores (CC):

PREF-CG, SAF, SAF-LC, SAF-CONTAB, SAF-DC

_

Divane Gasparini
Diretora de Processos e Termos de Colaboração

PREFEITURA
DE
IRANI

Protocolo 585/2025

De: CONTABIL IRANI - S/S LTDA

Para: SAF-CONV - Convênios

Data: 12/08/2025 às 14:54:22

Setores (CC):

SAF-CONV, SAF-PROT

Setores envolvidos:

PREF, PREF-CG, SAF, SAF-LC, SAF-CONV, SAF-DC, SAF-PROT

Prestação de contas de convênio

Entrada*:

Site

Segue, em anexo, os documentos solicitados para sua análise e providências, referentes a intituição manual de parcerias da Sociedade Esportiva União da Serra. Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Protocolo 11- 585/2025

De: CONTABIL IRANI - S/S LTDA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/11/2025 às 09:11:48

Bom dia, tudo bem?

Em anexo, novos documentos para o Projeto Esportivo.

Att.

Anexos:

CARTAO_CNPJ.pdf
CND_ESTADUAL.pdf
CND_FEDERAL.pdf
CND_FGTS.pdf
CND_MUNICIPAL.pdf
CND_TRABALHISTA.pdf
CNH_IVONIR.pdf
Comprovante_de_abertura_de_conta.pdf
ESTATUTO.pdf
LISTA_DE_PRESENCA.pdf
ok_Anexo_10_Solicitacao_de_Abertura_de_Conta_assinado.pdf
ok_Anexo_4_Declaracao_assinado.pdf
ORC_L_PINGADOR__2811_11_2025_29_assinado.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
83.010.926/0001-95 **MATRIZ**		**13/08/1973**

NOME EMPRESARIAL
SOCIEDADE ESPORTIVA UNIAO DA SERRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LOC PINGADOR	**S N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.680-000	**PINGADOR**	**IRANI**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/08/2025** às **14:49:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SOCIEDADE ESPORTIVA UNIAO DA SERRA**
CNPJ/CPF: **83.010.926/0001-95**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140245777542**
Data de emissão:	**11/08/2025 08:42:39**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**07/02/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 11/08/2025 08:42:38

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 11/08/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOCIEDADE ESPORTIVA UNIAO DA SERRA
CNPJ: 83.010.926/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:34:39 do dia 11/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/02/2026.
Código de controle da certidão: **1B53.3241.0F00.620B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.010.926/0001-95
Razão Social: SOCIEDADE ESPORTIVA UNIAO DA SERRA
Endereço: LOC PINGADOR S N / PINGADOR / IRANI / SC / 89680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/11/2025 a 11/12/2025

Certificação Número: 2025111219390856589892

Informação obtida em 26/11/2025 11:27:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO DE IRANI

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - PESSOA

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
2511/2025	26/11/2025	25/01/2026	Certidão de pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
SOCIEDADE ESPORTIVA UNIAO DA SERRA	83.010.926/0001-95

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
106	Não consta

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: LOC PINGADOR, S N — Complemento:

Bairro: INTERIOR — CEP: 89680-000

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

DESCRIÇÃO:

Conforme Lei Nº 917/1997
Prefeitura do municipio de Irani certifica que não constam pendências tributárias a pessoa acima informada.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C252511N1337D19

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Irani
Site: https://www.irani.sc.gov.br/ E-mail´s:tributos@irani.sc.gov.br ou fiscalizacao@irani.sc.gov.br

Município de Irani — Rua Eilirio De Gregori, 207

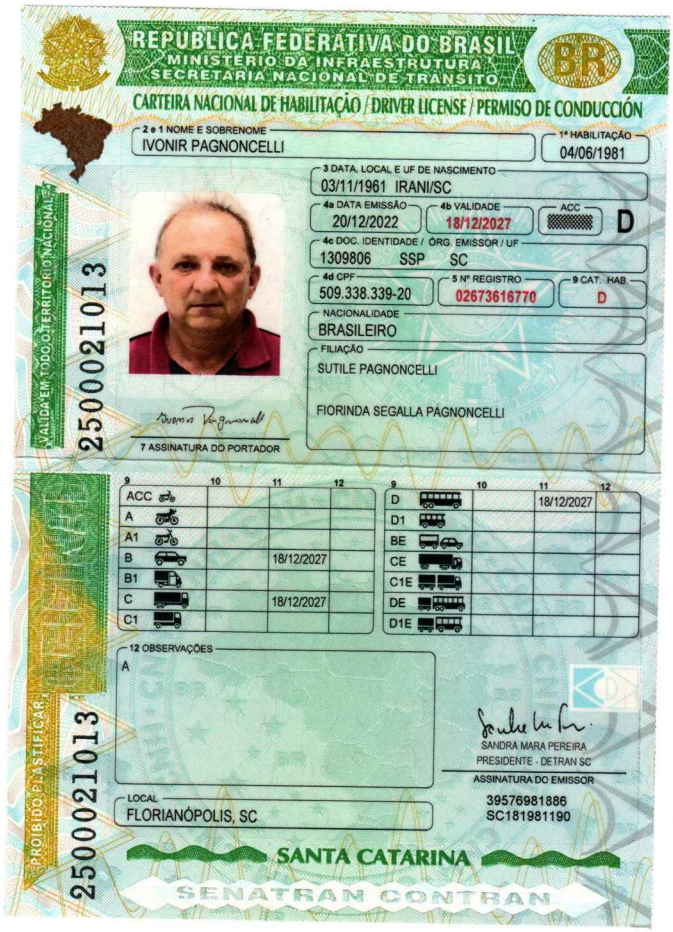
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCIEDADE ESPORTIVA UNIAO DA SERRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 83.010.926/0001-95
Certidão nº: 46240746/2025
Expedição: 11/08/2025, às 08:52:12
Validade: 07/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCIEDADE ESPORTIVA UNIAO DA SERRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.010.926/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
BR
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
2 e 1 NOME E SOBRENOME
IVONIR PAGNONCELLI
1ª HABILITAÇÃO
04/06/1981
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
03/11/1961 IRANI/SC
4a DATA EMISSÃO
20/12/2022
4b VALIDADE
18/12/2027
ACC
D
4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1309806 SSP SC
4d CPF
509.338.339-20
5 Nº REGISTRO
02673616770
9 CAT. HAB.
D
NACIONALIDADE
BRASILEIRO
FILIAÇÃO
SUTILE PAGNONCELLI
FIORINDA SEGALLA PAGNONCELLI
7 ASSINATURA DO PORTADOR
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2500021013
9 10 11 12
ACC
A
A1
B 18/12/2027
B1
C 18/12/2027
C1
9 10 11 12
D 18/12/2027
D1
BE
CE
C1E
DE
D1E
12 OBSERVAÇÕES
A
SANDRA MARA PEREIRA
PRESIDENTE - DETRAN SC
ASSINATURA DO EMISSOR
LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC
39576981886
SC181981190
PROIBIDO PLASTIFICAR
2500021013
SANTA CATARINA
SENATRAN CONTRAN

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 3756-7 - IRANI (SC), inscrita no CNPJ n.º 000.000/3378-20, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Poupex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Poupex, doravante denominada **Poupex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: SOCIEDADE ESPORTIVA UNIAO DA SERRA, CNPJ n.º 83.010.926/0001-95,OUTRAS ENTIDADES RECREATIVAS DE ESPORTE E LAZER, sediada à LOC PINGADOR , SN, CEP 89.680-000, telefone(s) .

Dirigente(s)

Nome	CPF
JOSE BRAGAGNOLO	503.960.569-20
IVONIR PAGNONCELLI	509.338.339-20

Dados da conta

Agência 3756-7, Conta-Corrente n.º 18.530-2, Poupança Ouro n.º 510.018.530-5 e Poupança Poupex n.º 960.018.530-7 abertas em 28/02/2024.

Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações

em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: bb.com.br/privacidade.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data
IRANI (SC), 12/09/2025

Contratado



Proponente/Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br
IVONIR PAGNONCELLI
Data: 15/09/2025 09:30:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Razão Social: SOCIEDADE ESPORTIVA UNIAO DA SERRA
CNPJ: 83.010.926/0001-95

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO
SOCIEDADE ESPORTIVA UNIÃO DA SERRA
CNPJ: 83.010.926/001-95

OFÍCIO DE RCPN, RCPJ
Concórdia
- SC -

CAPITULO I - Denominação, sede e Fins

Art. 1º - **SOCIEDADE ESPORTIVA UNIÃO DA SERRA**, fundada em 15/04/1963, é uma associação sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede na localidade de Linha Pingador, Interior, município de Irani, estado de Santa Catarina, CEP: 89680-000, com Foro na comarca de Concórdia - SC.

Art. 2º - A associação tem como finalidade: Proporcionar o esporte em geral e em especial o futebol de campo.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 4º - A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de cumprir sua (s) finalidade (s), a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPITULO II - Dos Associados

Art. 6º - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de sócios:
I - Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da associação;
II – Beneméritos, aqueles ao quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação;

III – Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembleia Geral;
IV – Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

OFÍCIO DE RCPN, RCP
Concórdia
- SC -

Obs: Serão automaticamente excluídos da sociedade os sócios que estiverem com 06 (seis) mensalidades em atraso.

Art. 8º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:
- Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- Votar e ser votado desde que quites, com a tesouraria;
- Frequentar a sede e demais dependências do Clube, acompanhados de seus familiares e apresentar visitantes;
- Acatar e Zelar pelo cumprimento do regulamento dessa sociedade;
- Portar-se convenientemente sempre que estiver em causa de qualidade de sócio;
- Evitar dentro das dependências da sociedade qualquer atividade que venha a prejudicar a mesma;
- Pagar com pontualidade suas mensalidades ou contribuições fixas;
- Interpelar por escrito a diretoria, seus atos, e interpor recursos para a assembléia em geral;
- Acatar as decisões emanadas dos órgãos administrativos da sociedade;
- Aceitar ou exercer com dedicação os cargos para os quais tenham sido eleitos;
- Pugnar pelo engrandecimento da sociedade, defendendo seu bom nome;
- Efetuar o pagamento das mensalidades ou contribuições, no local para esse fim mantido, na sede do clube, ou então ao cobrador devidamente credenciado, o não cumprimento das disposições por parte do clube, exime o sócio da culpa por atraso no pagamento.

Art. 9º - São deveres dos associados:
I – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
II – Acatar as determinações da Diretoria.
Parágrafo único. Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito da defesa. Da decisão caberá recurso à assembleia geral.

Art. 10º - os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

Art. 11º - poderão se associar à entidade as pessoas ou personalidade relacionadas ao ideal e valores da associação.

§ 1°. Será desfilado o associado que:

a) Deixar de cumprir sua obrigação estatutária para com a associação;
b) Praticar atos infringindo o previsto na lei, no estatuto ou regimento interno:
c) Não cumprir, sem justificativa, as resoluções oriundas da diretoria executiva.

§ 2°. A Decisão da diretoria será comunicada ao interessado no prazo de cinco dias úteis;

§ 3°. Será facultada a filiação de pessoas ou personalidades mesmo quando comprovadamente estiverem fora do perímetro de abrangência da associação;

§ 4°. O associado aceito na condição prevista no parágrafo anterior fica impossibilitado de votar ou ocupar cargos na Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Art. 12º - Os Associados que infringirem as disposições deste estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades, de acordo com a gravidade ou reincidência:

I - Advertência
II - Suspensão
III – Exclusão

§ 1º - As penalidades serão aplicadas por um Diretor no caso de advertência ou suspensão, e por decisão da Diretoria Executiva, no caso de exclusão.

§ 2º - Serão suspensos da frequência da Associação os Associados que atrasarem por 60 dias o pagamento de suas mensalidades, rateios ou chamadas de capital.

§ 3º - O Associado suspenso deverá pagar as mensalidades atrasadas com multa de 2%, mais juros de 1% ao mês e duas mensalidades antecipadas.

§ 4º - O Associado que permanecer por mais de 24 meses suspenso, poderá ser expulso da Associação, sem prejuízo da cobrança das mensalidades e encargos atrasados.

Art. 13º - Ocorrendo justa causa, o Associado poderá ser excluído da Associação.

§ 1º - Considera-se justa causa para fins deste estatuto, além da inobservância dos incisos II, III e V do art. 8º, e do § 4º da Cláusula 12ª, supra, a seguinte hipótese: Perda

do Espírito de Associado demonstrado através de baderna, briga, ou grave desentendimento que afete a continuidade da Associação.

§ 2º - O Associado acusado será notificado, em tempo hábil, da reunião que irá decidir sobre sua exclusão, a fim de oportunizar seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 3º - Da decisão da Diretoria Executiva que decretar a exclusão de Associado, caberá recurso à Assembleia Geral Extraordinária.

§ 4º - O Associado excluído por justa causa somente poderá ser readmitido na Associação após 02 (dois) anos de afastamento, e por decisão tomada em Assembleia Ordinária ou Extraordinária.

Art. 14º - O Associado que, por ato de vontade, decidir retirar-se ou demitir-se da Associação, ou ainda desligar-se temporariamente, deverá comunicar sua decisão à Diretoria Executiva, mediante Carta Protocolada ou com Aviso de Recebimento, a qual decidirá sobre o assunto.

§ 1º – Na hipótese do Associado Contribuinte desligar-se temporariamente da Associação, seu reingresso somente será permitido após o prazo de seis meses, a contar do dia seguinte à formalização de seu desligamento.

CAPITULO III - Da Administração

Art. 15º - A Associação será administrada por:

I – Assembleia Geral;

II – Diretoria; e

III – Conselho Fiscal.

Art. 16º – A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 17º – Compete à Assembleia Geral:

I – Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II – Destituir os administradores;

III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;

OFÍCIO DE RCPN, RCPJ E T
05
Concórdia
- SC -

IV – Decidir sobre reformas do Estatuto;

V – Conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;

VI – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VII – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33;

VIII – aprovar as contas;

IX – Aprovar o regimento interno.

Art. 18º – A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

I – Apreciar o relatório anual da Diretoria;

II – Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 19º – A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I – Pelo presidente da Diretoria;

II – Pela Diretoria;

III – pelo Conselho Fiscal;

IV – Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 20º – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de (30) trinta dias.

Parágrafo único – Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 21º – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Tesoureiro.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de (03) três anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

OFÍCIO DE RCPN, RCPJ E RTD
Concórdia
- SC -

Art. 22º - Compete a Diretoria:

I – Elaborar e executar programa anual de atividades;

II – Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;

III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;

IV – Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V – Contratar e demitir funcionários;

VI – Convocar a assembleia geral;

Art. 23º – A diretoria reunir-se-á no mínimo (1) uma vez a cada (3) três meses.

Art. 24º – Compete ao Presidente:

I – Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;

III – convocar e presidir a Assembleia Geral:

IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V – Assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Art. 25º – Compete ao Vice-Presidente:

I – Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

OFÍCIO DE RCPN, RCP
Concórdia
- SC -

Art. 26º – Compete o Secretário:

I – Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;

II – Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 27º – Compete ao Tesoureiro:

I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

II – Pagar as contas autorizadas pelo Presidente:

III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados:

IV – Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

V – Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

VI – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

Parágrafo único. Os dinheiros depositados em bancos só serão levantados mediante cheques assinados pelo Presidente e pelo Tesoureiro.

Art. 28º – O Conselho Fiscal será constituído por (3) três membros eleitos pela Assembleia Geral.

§1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

OFÍCIO DE RCPN, R
Concórdia
- SC -

Art. 29º – Compete ao Conselho Fiscal:

I – Examinar os livros de escrituração da entidade;

II- Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;

III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.

IV – Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada (03) três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 30º – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 31º – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 32º – A Associação manter-se-á através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPITULO IV- Do Patrimônio Social

Art. 33º – O patrimônio da Associação será constituído:

a) Contribuições, rendas eventuais, doações e legados;

b) Bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

c) Subvenção e auxílio estabelecido pelo poder público;

§ 1° Nenhum bem da associação será alienado sem aprovação do Conselho Fiscal, com prévio parecer da direção executiva.

§ 2° No caso do parágrafo anterior, o produto da venda será aplicado na aquisição de outros bens ou na realização estrita dos objetivos da associação.

OFÍCIO DE RCPN, RCP
Concórdia
- SC -

CAPITULO V - Disposições Gerais

Art. 34º – A sociedade terá uma Bandeira Tricolor com os dizeres iniciais da Sociedade, que será o seguinte: **S.E.U. da S.**

Art. 35º – O presente estatuto só poderá ser reformado em reunião da Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim, em caráter extraordinário, e com a presença de, no mínimo, 50% dos sócios.

Art. 36º - A Associação será extinta quando assim deliberar a Assembléia Geral Extraordinária, para esse fim especialmente convocado, por deliberação de 2/3 (dois Terços) da Sociedade.
Parágrafo Único - Extinta a associação, o seu patrimônio será revertido em favor de uma instituição religiosa, designada pela referida Assembléia.

Art. 37º – Os pedidos de renúncia serão dirigidos a Diretoria, em reunião extraordinária.

Art. 38º – São consideradas festivas para esta sociedade, o dia 30 de junho de cada ano, por ser comemorado neste dia o aniversario do Clube.

Art. 39º – Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria em reunião extraordinária.

Art. 40º –Aplicam-se nos casos omissos as disposições previstas para os casos análogos e, não os havendo, os princípios do Código Civil.

Irani, SC, 20 de junho de 2023.

Presidente

Vice presidente

Secretário

Tesoureiro

OFÍCIO DE RCPN, RCPJ
Concórdia
- SC -

Jean Carlos Maziero
Advogado
OAB/SC 23888

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das
Willians Keiji Watanabe Carnelós - Oficial
Rua Anita Garibaldi, 270, Concórdia Shopping, sala 311, Centro, Concórdia - SC,
89700-126 - (49) 3444-9029 - concordiaregistro@yahoo.com.br

1ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 008149 Data:29/11/2023 Livro:0013 Folha:141
Registro: 013417 Data:29/11/2023 Livro:A-061 Folha:062

Qualidade: Integral | Natureza: Alteração Estatutária, Ata de Regularização, Eleição e Posse nova Diretoria

Apresentante: ILIBERTO DE BASTIANI - SOCIEDADE ESPORTIVA

Emolumentos: Averbação: R$ 108,82, FRJ: R$ 30,74, Cópias: R$ 2,40, Arquivamento: R$ 24,18, ISS: R$ 6,77 - Total R$ 172,91 - Recibo nº 176580

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GWU32960-YATD
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/

Dou fé, - 29 de novembro de 2023

ANDRESSA BRANDT ARALDI - Escrevente Substituta

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E COMARCA DE CONCÓRDIA SC
Rua Anita Garibaldi, 270 - Sl.311-Concórdia Shopping
89 700-126 - Centro - Concórdia - SC
Fone: (49)3444-9029

LISTA DE PRESENÇA: SOCIEDADE ESPORTIVA UNIÃO DA SERRA

CNPJ: **83.010.926/0001-95**

OFÍCIO DE RCPN, RCPJ E RTD
Concórdia
- SC -

NOME	CPF	ASSINATURA
NEUDI JOSÉ CERVELIN	503.342.989-20	
ILIBERTO DE BASTIANI	592.372.529-00	
LADEMIR ANTONIO VANZ	385.440.409-34	
MARTA PEGORARO PAGNONCELLI	104.668.989-40	
MARILIA LORENZI DE BASTIANI	760.801.459-87	
RAFAEL PAGNONCELLI	069.182.189-56	
JOSÉ BRAGAGNOLLO	503.960.569-20	
VERONI SALETE SALVADOR VANZ	981.830.529-91	
NELSON HENRIQUE PECINI	497.966.829-15	
LUCIA AVILA PECINI	503.958.409-10	
FABIANA PIERI BRAGAGNOLLO	032.022.699-92	
CARMEM FATIMA PAGNONCELLI	020.094.769-99	
ALZIRA RECALCATTI PAGNONCELLI	985.894.239-72	
FELIPE GAZZONI	077.343.099-70	
DEBORA B. GAZZONI	089.396.659-29	
IDALETE INEZ C. VANZ	622.365.479-00	
CLOVANIR ANTONIO VANZ	553.733.569-72	
PAULO SERGIO PECINI	043.792.729-66	
IVONIR PAGNONCELLI	509.338.339-20	
LEANDRO JUNIOR VANZ	060.137.619-65	
SADI PAGNONCELLI	196.389.739-00	
GILBERTO GAZZONI	649.774.129-15	
IVANDRO ANTONIO MARCOLINO	020.536.589-24	
ANTONIO GAZZONI	220.677.609-04	
VERA LUCIA GAZZONI	039.763.659-80	
EUDEZ MARIA GALHAZZI	020.416.069.32	
SILVIA AP. GALHAZZI MARCOLINO	036.444.039-29	
IVONIR GALHAZZI	148.381.509-97	
ANDREIA GAZZONI PECINI	038.097.529-75	

Anexo X – Solicitação de Abertura/Alteração de Conta Corrente Específica

Ao
Banco do Brasil SA

Solicitamos a abertura de conta corrente específica, isenta de tarifas, com a finalidade de atender dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 80/2017 e da Instrução Normativa UCCI nº 002/2024.

Nome da OSC parceira: Sociedade Esportiva União da Serra

CNPJ: 83.010.926/0001-95

Termo de Fomento/Colaboração nº: _____

Cadastrar aplicação em Fundo de Investimento com resgate automático.

Cadastrar Office Banking – toda movimentação da conta será realizada de forma eletrônica.

Obs: na abertura da conta, a OSC parceira deverá apresentar AUTORIZAÇÃO para o Banco fornecer o extrato da conta ao município, conforme modelo anexo.

Irani/SC, 25 de novembro de 2025.

Nome e assinatura do Secretário Municipal

FOLHA COM TIMBRE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Ao
Banco do Brasil SA

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, expressamente, que o Banco do Brasil SA forneça à Prefeitura Municipal de Irani/SC, o extrato da conta corrente nº 18.530-2, aberta com a finalidade específica de atender dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 80/2017 e da Instrução Normativa UCCI nº 02/2024.

Irani/SC, 25 de novembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
IVONIR PAGNONCELLI
Data: 27/11/2025 08:56:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Ivonir Pagnocelli
CPF: 509.338.339-20
Presidente

Anexo IV – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais

Declaro, em conformidade com o art. 33, *caput*, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019/2014, que a Sociedade Esportiva União da Serra: Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Município de Irani/SC, 25 de novembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
IVONIR PAGNONCELLI
Data: 27/11/2025 08:56:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ivonir Pagnocelli
CPF: 509.338.339-20
Presidente

INSTALAÇÃO ELÉTRICA GASPARINI
CNPJ: 29.215.015/0001-59
I.E.: 25.860.339-9

(49) 99125-2099
99815-2532
iliandrogasparini@gmail.com
Av. Gov. Ivo Silveira, 915 - sl 01
Centro - Irani - SC CEP: 89680-000

ORÇAMENTO
54

PIX:49991252099
OU
29215015000159

Nome: SOCIEDADE ESPORTIVA UNIAO DA SERRA | **DATA: 11/11/2025**

Endereço: LINHA PINGADOR

CNPJ: 83.010.926/0001-95
Cidade: IRANI-SC

CÓD	QUANT	DESCRIÇÃO MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	170	ABRAÇADEIRA 1' PT	R$ 1,00	R$ 170,00
	79	ADAPTADOR 1' PT	R$ 1,75	R$ 138,25
449	500	CABO PP 500V 2*1.5MM 100M PRETO CORFIO	R$ 5,50	R$ 2750,00
1603	150	CABO PP 3*4MM 1KV BOBINA	R$ 19,25	R$ 2887,50
	27	CAIXA CONDULETE 7 ENTRADAS PT	R$ 10,00	R$ 270,00
228	4	LUKMA BOT. LK2-ED21 (2 POS. FIXAS) 1NA	R$ 20,50	R$ 82,00
807	90	LUVA CONDULETE ENCAIXE 1' PR INPOL	R$ 3,00	R$ 270,00
1409	4	MINI CONTATOR DE POTENCIA AZ CW07-10-30V25 7A 220V 60HZ WEG	R$ 105,00	R$ 420,00
360	4	MINIDISJUNTOR MDW-C10-1 WEG	R$ 9,50	R$ 38,00
362	2	MINIDISJUNTOR MDW-C40-1 WEG	R$ 12,50	R$ 25,00
656	40	PRENSA CABO ROSCA BSP 1/2 PT	R$ 2,75	R$ 110,00
111	1	CAIXA COM. PLASTICA 31*23*13 OPACA C/FECHO IP6	R$ 143,00	R$ 143,00
1620	1	CAIXA COMANDO PLASTICA 19X15X11CM OPACA C/ FECHO IP66 - SCHUMACHER	R$ 69,50	R$ 69,50
	20	REFLETOR LED **500W** 6500K BIV CARCACA PRETO **TASCHIBRA** (eletrodia)	R$ 779,85	R$ 15597,00
	39	TAMPA CEGA 1'PT	R$ 4,25	R$ 165,75
	34	TUBO ELETRODUTO 1'PT	R$ 21,00	R$ 714,00
	1	ALUGUEL DE ANDAIME	R$ 350,00	R$ 350,00
	1	DESLOCAMENTO	R$ 0,00	R$ 0,00
	1	MÃO DE OBRA	R$ 5800,00	R$ 5800,00
		TOTAL		R$ **30.000,00**

gov.br Documento assinado digitalmente
IVONIR PAGNONCELLI
Data: 27/11/2025 08:58:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Protocolo 13- 585/2025

De: CONTABIL IRANI - S/S LTDA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/11/2025 às 16:27:19

Boa tarde, tudo bem?

Em anexo, documentos corrigidos e assinados!

Anexos:

ok_Anexo_2_Proposta_Celebracao_de_Parceria_2__281_29_assinado_1_.pdf
ok_Anexo_3_Declaracao_assinado_1_.pdf
PLANO_DE_TRABALHO_assinado_1_.pdf

Anexo II – Proposta para Celebração de Parceria

Sociedade Esportiva União da Serra
CNPJ: 83.010.926/0001-95
Linha Pingador, S/N, Irani-SC

Irani – SC, 25 de novembro de 2025

Ao Município de Irani.

Pelo presente apresentamos proposta para celebração de parceria com o Município, nos seguintes termos:

a) Promoção e realização de atividades esportivas, culturais e recreativas, voltadas à integração social, incentivo à prática de esportes e promoção de eventos comunitários;

b) A comunidade local apresenta carência de espaços organizados para prática esportiva e eventos culturais, especialmente para jovens e crianças em situação de vulnerabilidade social. A parceria visa suprir essa necessidade, proporcionando atividades físicas regulares, torneios, oficinas e eventos que fomentem a inclusão social, a saúde e a qualidade de vida, alinhando-se aos objetivos da sociedade esportiva proponente;

c) A Sociedade Esportiva União da Serra vai desenvolver treinos e campeonatos em diversas modalidades, promover eventos esportivos e comunitários e oferecer programas para incentivar a prática esportiva entre crianças, jovens e adultos. O objetivo é ampliar a participação da comunidade e fortalecer a integração social, medindo os resultados por meio do número de participantes, da presença nas atividades, da quantidade de ações realizadas e da avaliação do impacto social gerado;

d) Prazo total de até 1 mes para execução das ações, com avaliações semanais do cumprimento das metas e ajustes necessários.

e) R$ 30.000,00, correspondentes exclusivamente aos valores repassados pela Administração Pública, uma vez que esta OSC não apresentará contrapartida financeira nem em bens ou serviços.

Declaramos que esta OSC está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Documento assinado digitalmente
gov.br
IVONIR PAGNONCELLI
Data: 28/11/2025 15:10:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ivonir Pagnocelli
CPF: 509.338.339-20
Presidente

Anexo III – Declaração de inexistência de impedimento à celebração da parceria, não contratação, remuneração e relação de dirigentes.

Eu Ivonir Pagnocelli, portador da Carteira de Identidade nº 1.309.806-3, expedida por SSP SC, em 17/12/2002, CPF nº 509.338.339-20, representante legal da Organização da Sociedade Civil Sociedade Esportiva União da Serra, DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada:

I. está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

II. não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;

III. não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

IV. não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Irani/SC;

V. não foi declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

VI. não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

VII. não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VIII. não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

IX. não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Irani/SC, nem seus respectivos cônjuges ou

companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

e) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal no 64, de 18 de maio de 1990;

X. não contratará, com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

XI. não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de 20/06/2023 a 20/06/2026, são:

Nome do dirigente ou conselheiro	**Função**	**Cargo**	**CPF**
Ivonir Pagnocelli	Compete ao Presidente representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno; convocar e presidir a Assembleia Geral; convocar e presidir as reuniões da Diretoria; e assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.	Presidente	509.338.339-20
Clovanir Antonio Vaz	O I Conselheiro Fiscal atua como membro efetivo do Conselho Fiscal, sendo responsável por analisar e fiscalizar os documentos contábeis e financeiros da associação, participando das reuniões do conselho e emitindo pareceres sobre balancetes, balanços e prestações de contas da diretoria, podendo também coordenar os trabalhos do conselho e representá-lo em assembleias, se necessário.	Conselheiro Fiscal I	553.733.569-72

Felipe Gazzoni	O II Conselheiro Fiscal também é membro efetivo, colaborando na análise dos documentos financeiros e administrativos da associação, participando das reuniões e auxiliando na elaboração dos pareceres, além de substituir o 1º conselheiro em caso de ausência ou impedimento.	Conselheiro Fiscal II	077.343.099-76
Paulo Sergio Pecini	O III Conselheiro Fiscal pode atuar como membro suplente ou efetivo, conforme o estatuto da entidade, tendo a função de substituir os conselheiros efetivos quando necessário, podendo participar das reuniões como observador ou convidado e contribuindo com a fiscalização sempre que solicitado ou quando estiver exercendo a função de titular.	Conselheiro Fiscal III	043.792.729-66

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração. Município de Irani/SC em 25 de novembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
IVONIR PAGNONCELLI
Data: 28/11/2025 15:10:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ivonir Pagnocelli
CPF: 509.338.339-20
Presidente

Anexo I – Plano de Trabalho

1 – DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da OSC:	Sociedade Esportiva União da Serra				
CNPJ:	83.010.926/0001-95	Data da constituição:		1967	
Endereço:	Linha Pingador	Bairro:		Interior	
Município:	Irani	UF:	SC	CEP:	89680-000
E-mail:		Telefone:		(49) 99112-3318	
Tipo de OSC:	(X) Sem fins lucrativos ( ) Cooperativa ( ) Religiosa				

Nome do representante legal:	Ivonir Pagnocelli						
CPF:	509.338.339-20	RG:	1.309.806-3	Órgão expedidor:		SSP	
Estado civil:	Casado	Profissão:		Empresário			
Endereço:	Linha Pingador			Bairro:		Interior	
Município:	Irani			UF:	SC	CEP:	89680-000
E-mail:				Telefone:		(49) 99112-3318	
Cargo:	Presidente	Período do mandato:		2023/2026			

Caracterização e finalidade da OSC:

Descrever brevemente a finalidade da instituição, para qual área é voltada

A Sociedade Esportiva União da Serra é uma entidade sem fins lucrativos dedicada à promoção do esporte, inclusão social e incentivo à prática esportiva. Atua no desenvolvimento de atletas, organização de eventos esportivos e integração comunitária, buscando melhorar a qualidade de vida da população e estimular hábitos saudáveis.

Histórico e área de atuação da OSC:

Desde quando está em funcionamento no Município, qual público atende, principais atividades desenvolvidas

Fundada em 1967, a Sociedade Esportiva União da Serra tem mais de cinco décadas de atuação no município de Irani, servindo como ponto de encontro e integração para a comunidade local. Seu público inclui crianças, adolescentes, jovens e adultos, tanto atletas quanto entusiastas do esporte. As principais atividades desenvolvidas envolvem treinamentos esportivos, campeonatos, eventos comunitários e ações sociais voltadas para inclusão e fortalecimento dos laços comunitários.

2 – PROPOSTA DE TRABALHO

2.1 – Nome do Projeto/Atividade:

Esporte e Cidadania – União da Serra

2.2 – Objeto da Parceria:

O objetivo da parceria é garantir condições adequadas para o funcionamento das atividades esportivas e sociais da Sociedade Esportiva União da Serra, por meio da melhoria da estrutura física do centro comunitário, especialmente da fiação elétrica, ampliando a segurança, a eficiência e a capacidade do local para receber treinos, eventos e ações de inclusão social. Com isso, busca-se fortalecer o esporte amador, promover a participação da comunidade e oferecer um ambiente mais seguro e preparado para crianças, jovens e demais usuários.

2.3 – Descrição da realidade:

Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.

A realidade atual do centro comunitário mostra uma estrutura que já não atende de forma segura e eficiente às atividades esportivas e sociais oferecidas pela entidade. A fiação elétrica é antiga, apresenta desgaste visível e não suporta adequadamente a demanda de equipamentos utilizados durante treinos e eventos, como sistemas de iluminação, som e pequenos aparelhos de apoio. Em dias de maior movimentação, há risco de sobrecarga e quedas de energia, prejudicando o uso do espaço e colocando em risco atletas e visitantes.

Essa limitação impacta diretamente o funcionamento das atividades, reduz a qualidade dos eventos e impede a expansão das ações voltadas à comunidade. A melhoria da rede elétrica se torna necessária para garantir segurança, ampliar a capacidade do local e permitir que o ambiente seja utilizado de forma plena, oferecendo condições adequadas para o desenvolvimento do esporte e da inclusão social.

2.4 – Público alvo:

População de Irani-SC em especial crianças, adolescentes, jovens e adultos da comunidade de Linha Pingador e arredores, incluindo atletas amadores e moradores interessados em atividades esportivas e sociais.

2.5 – Prazo de execução:

Até 1 mês.

2.6 – Justificativa da Proposição:

Explicar as razões que justificam a celebração da parceria, quais benefícios podem advir com a parceria a ser celebrada.

A parceria se justifica pela necessidade de modernizar a fiação elétrica do centro comunitário, garantindo segurança e funcionamento adequado das atividades esportivas e sociais. A rede atual é antiga, apresenta riscos e não suporta a demanda dos eventos. Com o apoio do município, o espaço poderá oferecer iluminação eficiente, evitar sobrecargas e melhorar a qualidade dos treinos, campeonatos e ações comunitárias, beneficiando toda a população que utiliza o local.

3 – METAS E RESULTADOS

3.1 – Descrição das Metas e Ações:

Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados.

Detalhar as metas e ações a serem executadas, a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede, bem como as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso, na forma do art. 53, § 2º, da Lei 13.019/2014.

Metas		Ações	
1	Melhorar a fiação elétrica do centro comunitario.	1	Substituir cabos antigos
		2	Instalar novos disjuntores
		...	Reforçar pontos de energia...
2	Garantir segurança e estabilidade no uso do espaço.	1	Revisar toda a rede elétrica
		2	Corrigir riscos de sobrecarga
		...	Padronizar instalações...

3.2 – Resultados esperados:

O que se busca alcançar com a parceria a ser celebrada

Espera-se com o desenvolvimento dessa parceria, melhorar as condições da fiação eletrica, tornando o local mais seguro e atrativo, ampliando o acesso ao esporte para todas as idades promovendo assim a inclusão social por meio de atividades esportivas e culturais.

3.3 – Definição dos parâmetros:

Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas. Indicação dos critérios, documentos e outros meios a serem utilizados para aferição do cumprimento dos objetivos mensuráveis da parceria.

Metas	Indicadores de alcance de resultados	Formas de verificação
Meta 1:	Rede elétrica substituída, novos pontos instalados, iluminação funcionando	Relatórios fotográficos e relatório de execução
Meta 2:	Redução de quedas de energia, sistema protegido contra sobrecarga	Relatório do eletricista, testes de funcionamento, registros de uso do centro comunitário.
Meta 3:	Iluminação adequada e equipamentos funcionando sem falhas	Registro de eventos realizados, avaliação da entidade, comprovantes de instalação

3.4 – Metodologia:

Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas. Descrever como será executado o projeto, informando os procedimentos, processos e/ou técnicas para o alcance dos objetivos

O projeto será executado através de:
• Avaliação técnica inicial da fiação elétrica para identificar falhas e pontos de risco
• Planejamento dos materiais e serviços necessários para a substituição
• Troca dos cabos antigos, instalação de novos disjuntores e reforço dos pontos de energia

• Melhoria da iluminação interna e externa conforme a demanda do centro comunitário.
• Acompanhamento do serviço por profissional qualificado para garantir normas de segurança
• Testes finais de funcionamento para confirmar estabilidade e capacidade da nova rede

4 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS:

Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria.

***Obs:** os documentos que comprovam a compatibilidade dos custos deverão ser apresentados em anexo ao Plano de Trabalho.*

Meta/atividade/ etapa	Descrição item	Qtde	Valor unitário	Valor unitário Mão de Obra	Valor total	Fonte do recurso
ABRAÇADEIRA	ABRAÇADEIRA 1' PT	170	R$ 1,00		R$ 170,00	Próprio/ fomento
ADAPTADOR	ADAPTADOR 1' PT	79	R$ 1,75		R$ 138,25	Próprio/ fomento
CABO	CABO PP 500V 2*1.5MM 100M PRETO CORFIO	500	R$ 5,50		R$ 2750,00	Próprio/ fomento
CABO	CABO PP 3*4MM 1KV BOBINA	150	R$ 19,25		R$ 2887,50	Próprio/ fomento
CAIXA CONDULETE	CAIXA CONDULETE 7 ENTRADAS PT	27	R$ 10,00		R$ 270,00	Próprio/ fomento
LUKMA BOT.	LUKMA BOT. LK2-ED21 (2 POS. FIXAS) 1NA	4	R$ 20,50		R$ 82,00	Próprio/ fomento
LUVA CONDULETE	LUVA CONDULETE ENCAIXE 1' PR INPOL	90	R$ 3,00		R$ 270,00	Próprio/ fomento
MINI CONTATOR	MINI CONTATOR DE POTENCIA AZ CW07-10-30V25 7A 220V 60HZ WEG	4	R$ 105,00		R$ 420,00	Próprio/ fomento
MINIDISJUNTOR	MINIDISJUNTOR MDW-C10-1 WEG	4	R$ 9,50		R$ 38,00	Próprio/ fomento

MINIDISJUNTOR	MINIDISJUNTOR MDW-C40-1 WEG	2	R$ 12,50		R$ 25,00	Próprio/ fomento
CAIXA COM. PLASTICA	CAIXA COM. PLASTICA 31*23*13 OPACA C/FECHO IP6	1	R$ 143,00		R$ 143,00	Próprio/ fomento
CAIXA COMANDO PLASTICA	CAIXA COMANDO PLASTICA 19X15X11CM OPACA C/ FECHO IP66 - SCHUMACHER	1	R$ 69,50		R$ 69,50	Próprio/ fomento
REFLETOR LED	REFLETOR LED **500W** 6500K BIV CARCACA PRETO **TASCHIBRA** (eletrodia)	20	R$ 779,85		R$ 15597,00	Próprio/ fomento
TAMPA CEGA	TAMPA CEGA 1'PT	39	R$ 4,25		R$ 165,75	Próprio/ fomento
TUBO ELETRODUTO	TUBO ELETRODUTO 1'PT	34	R$ 21,00		R$ 714,00	Próprio/ fomento
ALUGUEL DE ANDAIME		1	R$ 350,00		R$ 350,00	Próprio/ fomento
DESLOCAMENTO		1	R$ 0,00		R$ 0,00	Próprio/ fomento
MÃO DE OBRA		1	R$ 5800,00	1	R$ 5800,00	Próprio/ fomento

4.1 – Estimativa de Despesas (R$)

Estimar as despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto.

Meta	Despesa	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
01	Obra	30.000,00					

Meta	Despesa	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

4.2 – Cronograma de Desembolso (R$)

Refere-se ao desdobramento dos valores a serem repassados à entidade e aos da contrapartida financeira, relacionados aos gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

4.2.1 – Concedente

Meta 1	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	30.000,00					
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

4.2.2 – Proponente (contrapartida financeira)

Meta 1	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Permite visualizar a descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto.

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant	Início	Término
01	01	Transferência de recursos financeiros para manutenção e melhoria da fiação elétrica.	Mês	1	Até 1 dia da assinatura do contrato	Até 30 dias após o início das obras

6 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R$)

Refere-se à utilização de recursos financeiros em diversas espécies de gastos, indicando as quantidades e os valores mensais e anuais.

Recursos Humanos	Unid	Quant	Valor mensal	Valor anual
Total				

Material de Consumo	Unid	Quant	Valor mensal	Valor anual
Total				
Serviços de Terceiros	Unid	Quant	Valor mensal	Valor anual
Gasparini Elétrica	1	1	R$ 6150,00	R$ 6150,00
Total				R$ 6150,00
Material Permanente	Unid	Quant	Valor mensal	Valor anual
Valor da obra			R$ 23850,00	R$ 23850,00
Total				23.850,00
Total Geral				**30.000,00**

7 – CONTRAPARTIDA

Descrever a contrapartida em bens e/ou serviços oferecidos pela OSC.

A Sociedade Esportiva União da Serra oferecerá como contrapartida:
• Disponibilização gratuita das instalações para uso da comunidade.
• Trabalho voluntário de membros e associados na organização de eventos e manutenção.

8 – AÇÕES QUE DEMANDAM PAGAMENTO EM ESPÉCIE

Se for o caso, com a devida justificativa fundamentada, em situações que caracterizam a aplicação do art. 53 § 2º, da Lei 13.019/14.

9 – OUTRAS INFORMAÇÕES JULGADAS RELEVANTES

10 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na

forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Irani/SC, 25 de novembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
IVONIR PAGNONCELLI
Data: 28/11/2025 15:10:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome e assinatura do Representante Legal

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 486/2025
Emissão: 22/12/2025

Órgão Orçam.: 2000 - PODER EXECUTIVO
Situação: Liberada

Un. Orçam.: 2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Centro de custo: 0001.0020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Descrição: Firmar Parceria, por meio de Termo de Parceria (art. 2º, VII c/c art. 17 da Lei 13.019/2014) com a Sociedade Esportiva e Recreativa Aparecida de Linha Pigosso, Associação Esportiva Santuário Nossa Senhora Aparecida e Sociedade Esportiva União da Serra de Irani/SC, ambas sociedade civil sem fins lucrativos, objetivando manutenção e melhorias nas sociedades esportivas, visando o desenvolvimento do esporte do Município de Irani/SC, com fundamento na Lei Municipal nº 2.233/2025.

Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R$)	Valor bloqueado (R$)
341 - 1 . 2002 . 4 . 122 . 402 . 2.4 . 0 . 445000 - Transferências a	1000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00
342 - 1 . 2002 . 4 . 122 . 402 . 2.4 . 0 . 445000 - Transferências a	1082 - Superávit - Transferência Especial - Emenda	0,00	0,00

Itens

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1,00000	Mês	50080 - TERMO DE PARCERIA	50.000,00000	50.000,00
	Complemento do item:		SOCIEDADE CULTURAL ESPORTIVA E RECREATIVA APARECIDA DE LINHA PIGOSSO		
2	1,00000	Mês	50080 - TERMO DE PARCERIA	100.000,00000	100.000,00
	Complemento do item:		ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SANTUÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA		
3	1,00000	Mês	50080 - TERMO DE PARCERIA	30.000,00000	30.000,00
	Complemento do item:		SOCIEDADE ESPORTIVA UNIÃO DA SERRA, DE PINGADOR		
				Total geral (R$)	180.000,00

VANDERLEI CANCI:62583581953

Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2025.12.22 10:48:39 -03'00'

Graciele Ricci Lemes
Secretária de Administração e Finanças
CPF 089.518.639-05

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 207/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 98/2025

1 – OBJETO

Firmar Parceria, por meio de Termo de Parceria (art. 2º, VII c/c art. 17 da Lei 13.019/2014) com a Sociedade Esportiva e Recreativa Aparecida de Linha Pigosso, Associação Esportiva Santuário Nossa Senhora Aparecida e Sociedade Esportiva União da Serra de Irani/SC, ambas sociedade civil sem fins lucrativos, objetivando manutenção e melhorias nas sociedades esportivas, visando o desenvolvimento do esporte do Município de Irani/SC, com fundamento na Lei Municipal nº 2.233 /2025.

2 - JUSTIFICATIVA:

A celebração de Termo de Parceria entre o Município de Irani/SC e as entidades Sociedade Esportiva e Recreativa Aparecida de Linha Pigosso, Associação Esportiva Santuário Nossa Senhora Aparecida e Sociedade Esportiva União da Serra encontra amparo na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como, Lei Municipal n° 2.233/2025 que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, especialmente quando voltadas à execução de atividades de interesse público e relevância social.

As entidades parceiras são organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, com atuação comprovada no município, desenvolvendo atividades esportivas, recreativas e comunitárias, promovendo a inclusão social, o fortalecimento de vínculos comunitários e a melhoria da qualidade de vida da população, em consonância com as políticas públicas municipais de esporte e lazer.

O esporte constitui ferramenta essencial de formação social, promoção da saúde, prevenção de situações de vulnerabilidade social e incentivo à convivência comunitária, atendendo crianças, adolescentes, jovens e adultos, inclusive em localidades mais afastadas da área urbana.

Nesse contexto, as entidades esportivas exercem papel fundamental na execução descentralizada das ações, por possuírem conhecimento da realidade local, estrutura organizacional e participação ativa da comunidade.

A formalização do Termo de Parceria possibilitará a execução do Plano de Trabalho apresentado pelas entidades, contemplando ações como:

- ✓ Realização de treinamentos esportivos regulares;
- ✓ Organização e participação em campeonatos e eventos esportivos;
- ✓ Incentivo ao esporte amador e de base;
- ✓ Aquisição de materiais esportivos;
- ✓ Manutenção e melhoria de espaços destinados à prática esportiva;
- ✓ Promoção de atividades recreativas e de integração comunitária.

A parceria mostra-se mais eficiente e vantajosa ao interesse público, uma vez que otimiza recursos públicos, amplia o alcance das ações governamentais e assegura maior efetividade na execução das atividades, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, interesse público e controle social, conforme preconiza o Marco Regulatório das OSC.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a celebração do Termo de Parceria entre o Município de Irani/SC e as referidas entidades esportivas, por se tratar de iniciativa que fortalece o

desenvolvimento do esporte no município, promove inclusão social e contribui para o bem-estar da população, atendendo plenamente ao interesse público.

A prestação de contas financeiro e contábil deverá ser realizada mensalmente nos termos da Instrução Normativa N. TC – 14/2012, editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e respeitando os art. 63 a 72 da Lei 13.019/2014.

Em razão disso, e por considerar presente os requisitos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014, justifico a inexigibilidade de chamamento público, para formalizar o presente Termo de Parceria, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado de cada sociedade esportiva.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, em especial o disposto no art. 74, Caput.

4 – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

SOCIEDADE CULTURAL ESPORTIVA E RECREATIVA APARECIDA DE LINHA PIGOSSO, CNPJ 75.444.463/0001-41.

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SANTUÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA, CNPJ 03.037.036/0001-38.

SOCIEDADE ESPORTIVA UNIÃO DA SERRA, DE PINGADOR, CNPJ 83.010.926/0001-95.

5 - DA VIGÊNCIA

O Termo de Colaboração terá vigência até dia 31 de dezembro de 2026.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

Fica estipulado o valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) referente a parceria firmada entre o Município de Irani e Sociedade Esportivas de Irani/SC (Lei nº 2.233/2025), sendo o pagamento em uma única parcela no ato de assinatura do Termo de Parceria, conforme estabelecido abaixo:

Item	Entidade	Valor R$
01	SOCIEDADE CULTURAL ESPORTIVA E RECREATIVA APARECIDA DE LINHA PIGOSSO	R$ 50.000,00
02	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SANTUÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA	R$ 100.000,00
03	SOCIEDADE ESPORTIVA UNIÃO DA SERRA, DE PINGADOR	R$ 30.000,00

6 – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A execução do presente termo terá duração de 12 meses conforme os planos de trabalho apresentados, fixando seu início de imediato.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os recursos deverão ser aplicados conforme os planos de trabalho apresentados.

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O Município irá repassar para a Associação parcela única, condicionada a Prestação de Contas total da parcela paga até 31/12/2026 ou no encerramento das metas executadas.

9 – GARANTIA /ASSISTÊNCIA TÉCNICA
Não se aplica.

10 – RECURSO A SER UTILIZADO
A despesa com este procedimento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 2 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 2002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Ação: 2.4 - REPASSES PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
Despesa – 342 E 341
Recurso – 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

11 - FISCAL DO CONTRATO

Declaro, nos termos da Lei 14.133/21 que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

AUTORIZAÇÃO D AAUTORIDADE COMPETENTE

Comunicado à autoridade superior em 22/12/2025.
Verificado o atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO o presente processo licitatório.

Irani (SC), em 22 de dezembro de 2025.

VANDERLEI CANCI:62583581953
Assinado de forma digital por VANDERLEI CANCI:62583581953
Dados: 2025.12.22 10:08:40 -03'00'

VANDERLEI CANCI
Prefeito Municipal

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025 às 10:15, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7860834: AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 98/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7860834

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRANI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2025
MODALIDADE Inexigibilidade IL 98/2025

O **MUNICÍPIO DE IRANI** torna público, que fará Licitação na modalidade Inexigibilidade Firmar Parceria, por meio de Termo de Parceria (art. 2º, VII c/c art. 17 da Lei 13.019/2014) com a Sociedade Esportiva e Recreativa Aparecida de Linha Pigosso, Associação Esportiva Santuário Nossa Senhora Aparecida e Sociedade Esportiva União da Serra de Irani/SC, ambas sociedade civil sem fins lucrativos, objetivando manutenção e melhorias nas sociedades esportivas, visando o desenvolvimento do esporte do Município de Irani/SC, com fundamento na Lei Municipal nº 2.233/2025.

CONTRATADA: SOCIEDADE CULTURAL ESPORTIVA E RECREATIVA APARECIDA DE LINHA PIGOSSO, CNPJ 75.444.463/0001-41.

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SANTUÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA, CNPJ 03.037.036/0001-38.

SOCIEDADE ESPORTIVA UNIÃO DA SERRA, DE PINGADOR, CNPJ 83.010.926/0001-95.

VALOR TOTAL: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.irani.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail licitacao@irani.sc.gov.br.

Irani-SC, 22 de dezembro de 2025.

VANDERLEI CANCI – PREFEITO MUNICIPAL